

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 153.000,00.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial no valor de R\$ 153.000,00 (cem e cinquenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Implantação e Execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho).

3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	13.500,00
3.1.90.13	Encargos Patronais	8.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.33	Passagem e despesa de Locomoção	5.000,00
3.3.90.36	Outras despesas de terceiros – PF	15.000,00
3.3.90.39	Outras despesas de Terceiros – PJ	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00

Implantação e execução das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.33	Passagem e despesa de Locomoção	5.000,00	
3.3.90.36	Outras despesas de terceiros – PF	10.000,00	
3.3.90.39	Outras despesas de Terceiros – PJ	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.244.0014.2.029	Manutenção do Piso Básico Fixo Bolsa Família	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36	Serviço de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	153.000,00

Wind)

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO



- Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 5º** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar nos mesmo critérios da Lei Orçamentária Anual.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, em 29 de maio de 2019.

DINALDO DOS SANTOS AIRES

Prefeito Municipal